



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI No 98/94

Autoriza a Celebracao de Convênio Termo de Adesao e Termos Aditivo com a Secretária de Estado dos Negocios da Agricultura e Abastecimento, Objetivando a realizacao da Feira Agropecuaria do Municipio de Zacarias.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, no uso das atribuicoes legais faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Convênios, de Aditamentos com o Estado de Sao Paulo, através da Secretária de Estados dos Negocios de Agricultura e Abastecimento, Objetivando a realizacao da Feira Agropecuaria do Municipio de Zacarias, do Ano de 1.994.

Artigo 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o poder Executivo autorizado:

I - A receber repasse financeiros e/ou cessao de uso de bens patrimoniais.

II - Abrir crédito suplementar especial ao Orcamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na lei do Orcamento.

Artigo 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execucao do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orcamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposicoes em contrário.

Zacarias, 09 de Setembro de 1.994


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL